

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 25 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.117/2024 de 26 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$100.000,00 (Cem mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0105000 - SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

2.011 - Encargos Gerais do Município

3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
Total Suplementado:	100.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0103000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PROJETOS

1.011 - Construção, Ampliação e Reequipamento Operacional do Município

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	90.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
Total Anulado:	100.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 25 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 25 de junho de 2025.

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR



JOAYLTHON OLIVEIRA DE ARAUJO

Tesoureiro

Decreto: 016-2025



JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO

Prefeito Municipal

CPF: 026.378.715-04